

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 592 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Apuração de Infrações Contratuais, da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Janaina dos Santos e Silva Lima, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta; e

II - Ana Cristina Noleto Cruz, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o art. 22 da Portaria-TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no DJE, no dia 24 subsequente, página 124.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 10/09/2021, às 20:15, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1777777&crc=AA35712F](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1777777 e o código CRC AA35712F.

PORTARIA TSE Nº 587 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria-TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Portaria TSE nº 555, de 24 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

VI - dos tribunais regionais eleitorais:

- a) Rafael Gonçalves Nunes - TRE-RS;
- b) Vanessa Piovezan Scholz Bravo - TRE-PR;
- c) Maximiliano Simões Sobral - TRE-SC;
- d) Fabiana Reis Pacheco - TRE-SP;
- e) Sabino Lins Cavalcanti Neto - TRE-PE;
- f) Áurea Cristina Saldanha de Oliveira Aragão - TRE-RO;
- g) Ana Luiza Claro da Silva - TRE-RJ;
- h) José Maria Miguel Feu Rosa Filho - TRE-ES." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/09/2021, às 20:17, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em